



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 17/2022 PRPI/REITORIA-IFCE

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPI

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEXT

EDITORA DO IFCE - EDIFCE

SELEÇÃO DE LIVROS DE EXTENSÃO A SEREM PUBLICADOS PELA EDITORA DO IFCE (EDIFCE)

A Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, a Pró-Reitora de Extensão e o Editor Executivo da Editora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - EDIFCE tornam público este edital, que estabelece normas e condições para submissão e seleção de propostas de livros com temáticas específicas da extensão, a serem publicados pela EDIFCE, em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Este edital apresenta as normas de submissão e seleção de obras originais e inéditas, com temáticas específicas da extensão.

2. DO OBJETIVO

2.1. O presente edital tem por objetivo selecionar um total de 06 obras originais e inéditas que serão submetidas à avaliação e seleção da EDIFCE para publicação, com vistas a contribuir com a disseminação das atividades extensionistas realizadas no âmbito do IFCE.

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. Os autores, coautores e/ou organizadores poderão ser da comunidade externa, sendo obrigatória a autoria e/ou coautoria de um ou mais servidores efetivos do IFCE na respectiva obra.

3.2. Os originais deverão estar em consonância com a política da editora (Resolução nº 52, de 23 de agosto de 2021), inseridas nas seguintes linhas editoriais, obedecendo aos art. 14 e 27 da Resolução 100/2019, no que tange às dimensões, áreas temáticas e linhas da Extensão:

I – Comunicação: Mídia e Artes; Mídia e Comunicação Social; Mídias Sociais, Comunicação Estratégica;

II – Cultura: Artes Cênicas; Artes Plásticas; Artes Visuais; Desporto e Lazer; Música; Turismo;

III - Cidadania, Direitos Humanos e Justiça: Acessibilidade; Ações de prevenção e enfrentamento à violência nas redes municipal e estadual de ensino, prioritariamente atendendo aos seguintes públicos: indígenas; quilombolas; pessoas com deficiência; adolescentes; mulheres e idosos; Adolescência e Juventudes; Direitos Individuais e Coletivos; Étnico-raciais; Projetos de intervenção; Inclusão social; Questões de gênero e diversidade sexual; Organizações da sociedade civil; e movimentos sociais e populares;

IV – Educação: Acesso à Educação; Currículo e Aprendizagem; Alfabetização, Leitura e Escrita; Apoio à Gestão de Redes Públicas de Educação; Educação Inclusiva; Educação de Jovens e Adultos; Educação Profissional; Educação no Campo; Formação de Professores;

V- Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e sustentabilidade: Conservação Ambiental; Educação Ambiental; Gestão Ambiental; Preservação e Sustentabilidade do Meio Ambiente; Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Aspectos de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Desenvolvimento Urbano e do Desenvolvimento Rural; Mudanças climáticas; Planejamento ambiental e Sistemas Integrados para Bacias Regionais; Patrimônio cultural, histórico, natural e imaterial; Resíduos Sólidos; e Recursos Hídricos;

VI- Tecnologias, Inovação e Empreendedorismo: Ciência, Tecnologia, Produção e Inovação para Inclusão social; Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e/ou Gestão da Informação; Constituição e gestão de empresas juniores, pré-incubadoras, incubadoras de empresas, parques e polos tecnológicos; Inclusão Produtiva e Desenvolvimento Regional; Inovação Tecnológica, Empreendedorismo e Extensão Tecnológica; Modernização da Gestão Pública; Desenvolvimento de Indicadores das Ações de Extensão.

3.3. As obras serão publicadas em formato digital (e-book) e estarão disponíveis no site da editora (editora.ifce.edu.br).

3.4. Não será permitida qualquer alteração no arquivo após a submissão ao edital, salvo em casos solicitados pela EDIFCE relacionados com a qualidade de imagens e/ou arquivos similares.

3.5. Se a obra for fruto de parceria com autores/coautores de instituições distintas, as informações deverão constar na submissão da proposta.

3.6. São considerados autores e coautores aqueles responsáveis pela criação dos textos essenciais de toda ou de alguma parte da obra, exceto prefácio, apresentação, etc. Em uma ordem de autoria, o primeiro nome é o do autor, seguido pelo nome dos coautores.

3.7. São considerados organizadores aqueles responsáveis por reunir os autores/coautores em um trabalho de colaboração sobre uma mesma temática e dar sentido de unidade à obra.

3.8. O quantitativo de obras selecionadas deverá contemplar no mínimo 1 (uma) obra de cada linha de Extensão, conforme item 3.2, desde que haja submissão nas respectivas áreas.

3.9. Em caso de não submissão em cada linha de extensão conforme o quantitativo do item 3.8, as obras de outras linhas poderão ser remanejadas.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS

4.1. A obra, individual e/ou coletiva, deverá ter escrita original, inédita e em língua portuguesa.

4.2. Extensão da obra - cada proposta deverá conter no mínimo 50 (cinquenta) e, no máximo, 200 (duzentas) páginas, excluídos os elementos pré-textuais e pós-textuais, e digitadas em folha de tamanho A4.

4.3. Os manuscritos originais deverão ter uma declaração de revisão ortográfica e textual por profissional da área de Letras ou Jornalismo.

4.4. Não serão aceitas propostas com as seguintes características:

I - reedições de livros;

II - com partes (capítulos ou artigos) já publicadas em revistas, periódicos e coletâneas;

III - com trechos de outros autores sem a devida referência (plágio) ou trechos de própria autoria também sem a devida referência (autoplágio), podendo ser excluídas do fluxo editorial a qualquer momento da produção;

IV - não estejam em consonância com as linhas editoriais da EDIFCE e da Extensão apresentadas neste edital.

4.5. Cada autor e/ou organizador poderá concorrer com apenas um original, isto é, seu nome não poderá aparecer em mais de uma obra submetida a este edital, devendo este(s), pois, estar atento(s) para que não

submeta(m) mais de uma obra ao processo de publicação, sob pena de ser(em) excluída(s) do processo de seleção.

4.6. Cada autor, coautor e/ou organizador poderá aparecer somente em até quatro capítulos na mesma obra (coletânea) como autor ou coautor. Caso o original possua prefácio ou posfácio, este não deverá ser feito por algum autor, coautor e organizador da obra.

4.7. O livro poderá ser retirado do fluxo editorial, independente do resultado da homologação das inscrições e da avaliação pelo Conselho Editorial, se algum dos requisitos mencionados neste item não forem atendidos e se os autores e coautores se recusarem a adequá-los sem justificativa devidamente fundamentada.

5. DA INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS

5.1 As propostas deverão ser submetidas no período de 07/09/2022 a 21/10/2022, no site da EDIFCE (editora.ifce.edu.br).

5.2. Na submissão, o proponente deverá enviar os seguintes documentos, via plataforma:

I - arquivo completo do livro (com identificação da autoria) em formatos doc e pdf;

II - arquivo completo do livro (sem identificação da autoria) em formato doc, sem dados que possam identificar a autoria e/ou a organização da obra (dedicatória, agradecimentos, prefácio identificado, anexos, apêndices ou qualquer identificação ao longo do texto). Caso o arquivo da obra completa possua algum tipo de informação que permita a identificação do(s) autor(es) e/ou organizador(es), a obra será excluída do processo de seleção, sem direito a posterior recurso.

III - Parecer consubstanciado de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP/Conep) para obras de pesquisas com seres humanos ou do Comitê de Ética de uso de animais (CEUA) para animais e material geneticamente modificado (formato pdf).

IV - Termo de Responsabilidade de Autoria e Instrumento Particular de Cessão de Direitos à Editora do IFCE (Anexo III deste edital) original devidamente preenchido e assinado, física ou digitalmente, por cada um dos envolvidos na composição da obra (formato pdf).

V - Declaração de revisão ortográfica e textual por profissional da área de Letras ou Jornalismo (formato pdf).

5.3. Caso autores ou organizadores submetam a mesma obra mais de uma vez, será considerada apenas a última submissão.

5.4. As obras submetidas deverão atender às disposições previstas neste edital e não possuir conteúdos que apresentem as seguintes características:

I - contenham dados ou informações que constituam ou possam constituir crime ou contravenção penal;

II - constituam ofensa à liberdade de crença e às religiões;

III - incluam dados ou informações racistas ou discriminatórias;

IV - violem qualquer lei ou sejam antiéticos;

V - tenham sido produzidos por terceiros.

5.5. Serão desclassificadas e definitivamente excluídas as submissões que não estiverem em conformidade com este edital.

5.6. A editora não se responsabiliza pela submissão de propostas não recebidas por quaisquer motivos e tipos de problema de ordem técnica de computadores, decorrente de falhas e congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem o envio e a transferência de dados no devido prazo.

5.7. Dúvidas poderão ser encaminhadas à edifce@ifce.edu.br até a data prevista no cronograma. Dúvidas encaminhadas após o prazo não serão respondidas.

6. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. As obras passarão por uma análise preliminar realizada pela comissão responsável por este edital, no ato da inscrição, para terem o deferimento ou indeferimento sobre o atendimento aos requisitos nele constantes.

6.2. As obras aprovadas na análise preliminar seguirão o fluxo editorial de avaliação em que serão atribuídas notas de 0 a 10 por pareceristas multidisciplinares, com base nos critérios descritos no Quadro 1, abaixo. As obras que obtiverem nota abaixo de 7 serão desclassificadas.

Quadro 1 - Critérios da avaliação preliminar

Critérios	Pontuação
1. Ações de natureza extensionista que revelem contribuição social a partir da democratização da produção de conhecimento e/ou de tecnologias inovadoras, valorizando demandas territoriais e troca de saberes com efetivo diálogo entre a instituição e sociedade.	Até 2,0 pontos.
2. Formação crítico-social, ética e cidadã tanto da comunidade universitária quanto da comunidade externa proveniente de ações extensionistas. Articulação com componentes curriculares de graduação e/ou pós-graduação.	Até 2,0 pontos.
3. Clareza, objetividade, consistência teórica, metodológica e do conteúdo do livro.	Até 2,0 pontos.
4. Indissociabilidade da produção acadêmica extensionista com os campos da pesquisa e do ensino.	Até 2,0 pontos.
5. Correção textual no que tange à clareza, coesão, coerência e uso da forma padrão da Língua Portuguesa do Brasil, segue as normas da ABNT.	Até 2,0 pontos.

TOTAL

6.3. A comissão responsável por este edital receberá o parecer e classificará as obras em ordem decrescente, calculando a média ponderada de acordo com os pesos atribuídos pelos pareceristas multidisciplinares.

6.4. Se houver discrepância entre os dois (2) pareceristas, caso a Coordenação Editorial julgue necessário, poderá ser realizada:

I - consulta a mais um (1) parecerista, para dirimir dúvidas em relação ao julgamento da obra; ou

II - análise dos pareceres para decisão final da nota do livro.

6.5. Fica garantido o anonimato de autores, coautores, organizadores e pareceristas no processo de avaliação dos originais.

6.6. Caso haja empate na nota final, terá prioridade na classificação o autor que:

I - possuir maior tempo na instituição;

II - tiver menor quantidade de obras publicadas na instituição;

III - tiver idade mais elevada.

6.7 Os textos devem ser apresentados como originais estruturados no formato de livro conforme critérios estabelecidos no (Anexo I) que trata dos princípios gerais para apresentação dos elementos que constituem o livro.

6.8. As obras serão validadas pelo Conselho Editorial, considerando sua viabilidade técnica e relevância para uma ou mais áreas de conhecimento, assim como seu atendimento às normas deste edital.

7. DOS RESULTADOS E DA PUBLICAÇÃO

7.1. O resultado final das propostas selecionadas será divulgado no link <https://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/edifce/selecao-de-livros-de-extensao>, nas datas indicadas no cronograma deste edital.

7.2. Caberá à EDIFCE os encaminhamentos referentes à documentação, diagramação, editoração, atribuição de identificadores bibliográficos, ISBN, ficha catalográfica e publicação no catálogo digital da editora.

7.3. A publicação ocorrerá de acordo com o cronograma estabelecido neste edital (item 10), podendo a EDIFCE, a qualquer momento, ajustar os prazos em razão de condições adversas que possam limitar e/ou afetar diretamente o processo de editoração.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

8.1 A impugnação das regras deste edital poderá ser feita no prazo previsto no cronograma, através de pedido que contenha objetivamente contestações e argumentos. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos ou sem fundamentação técnica.

8.2. O pedido de impugnação deverá ser feito usando o link específico disponível em <https://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/edifce/selecao-de-livros-de-extensao>.

8.3. Na hipótese de submissão de mais de um pedido de impugnação por um mesmo interessado, será considerado apenas o mais recente enviado dentro do prazo previsto no cronograma.

8.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o proponente que não o fizer dentro do prazo estabelecido para recebimento das propostas. Não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, tendo sido aceito sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

8.5. A EDIFCE não se responsabilizará por pedidos de impugnação não recebidos via Internet por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1. A interposição de recursos poderá ser feita nas etapas e nos prazos previstos no cronograma deste edital, contendo objetivamente todas as contestações e os argumentos. Não serão apreciados os pedidos intempestivos ou sem fundamentação técnica ou que tenham como objetivo a substituição ou envio de qualquer documentação prevista na etapa de inscrição.

9.2. O pedido de interposição deve ser feito usando o link específico disponível em <https://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/edifce/selecao-de-livros-de-extensao>.

9.3. Na hipótese de submissão de mais de uma interposição de recurso por um mesmo interessado para uma mesma etapa, será considerada apenas a mais recente enviada dentro do prazo previsto no cronograma.

9.5. A EDIFCE não se responsabiliza por pedidos de interposição de recursos não recebidos via Internet por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

10. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período/Data
Publicação do edital	02/09/2022
Pedido de impugnação do edital	05/09/2022
Resultado da análise do pedido de impugnação do edital	06/09/2022
Período das inscrições	07/09/2022 a 21/10/2022 até às 16h
Homologação das inscrições	27/10/2022
Interposição de recursos contra a homologação das inscrições	28/10/2022 a 31/10/2022 até às 16h
Resultado final após a interposição de recursos	01/11/2022
Avaliação das obras	01/11/2022 a 14/12/2022
Resultado preliminar da avaliação	15/12/2022
Interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação	16/12/2022 a 19/12/2022 até às 16h
Resultado final	20/12/2022
Período de editoração das obras (revisão; diagramação e registros bibliográficos)	21/12/2022 a 21/05/2023
Previsão de lançamento das obras	05/2023

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A participação de membros do Conselho Editorial da EDIFCE neste edital é permitida, contanto que sejam atendidas as seguintes condições:

I - o conselheiro que submeter obra deverá avisar à coordenação da editora sua intenção de submissão, por meio do e-mail edifce@ifce.edu.br;

II - o conselheiro não deverá participar de nenhuma das fases do edital, não podendo avaliar obras submetidas neste edital nem participar das reuniões do Conselho Editorial no decurso deste processo, de forma a não ter nenhuma informação que possa privilegiar sua submissão.

11.2. Informações adicionais e esclarecimentos acerca do conteúdo deste edital poderão ser solicitados pelo e-mail edifce@ifce.edu.br.

11.3. Ao submeter uma proposta de publicação de livro, o autor reconhece a aceitação das normas estabelecidas no presente edital.

11.4. A EDIFCE poderá solicitar ao proponente e/ou ao(s) autor(es), a qualquer momento da avaliação ou da editoração, documentos adicionais relativos à obra submetida.

11.5. Será automaticamente desclassificada e excluída da seleção a proposta que contiver declarações ou documentos falsos.

11.6. Casos omissos ou duvidosos e situações não previstas no presente edital serão analisados e resolvidos pela comissão responsável por este edital.

Fortaleza, 01 de setembro de 2022.

JOELIA MARQUES DE CARVALHO

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

ANA CLÁUDIA UCHÔA ARAÚJO

Pró-Reitora de Extensão

TIAGO ESTEVAM GONÇALVES

Editor Executivo Editora IFCE - EDIFCE



Documento assinado eletronicamente por **Joelia Marques de Carvalho, Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação**, em 01/09/2022, às 16:13, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Uchoa Araujo, Pró-Reitor(a) de Extensão**, em 01/09/2022, às 16:35, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Estevam Goncalves, Editor Executivo**, em 01/09/2022, às 16:42, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4074999** e o código CRC **51FAA855**.